Concorrência: CC06/2026
EMISSÃO: 10/04/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução de 04 (quatro) cabeceiras em concreto armado no Município de Peritiba/SC, destinadas ao suporte de Kits de Transposição de Obstáculos, em atendimento à Portaria Conjunta SGG/SEF n. 21/2026 e aos processos SDC 643/2026 e SDC 644/2026.

ATA DE HABILITAÇÃO

No dia 04/05/2026, às 13h30, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, reuniram-se o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto n. 267/2025 de 18/11/2025, para dar continuidade na Licitação n. CC06/2026, na modalidade de Concorrência.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A empresa vencedora, NATUREZA CONSTRUCOES LTDA, apresentou os documentos e a proposta atualizada, solicitados em edital. Em análise aos documentos apresentados constatou-se a ausência do documento solicitado no item 7.6.1.2 do edital. Aina Após a conferência da relação de documentos apresentados, constatou-se que a metragem cúbica declarada de forma explícita não atinge o mínimo exigido pelo edital. A somatória das CATs expressas em metros cúbicos (m³) totaliza apenas 60,71 m³:

- *CAT 252022143037: 14,10 m³*
- *CAT 252022143088: 6,81 m³*
- *CAT 252023153603: 37,25 m³*
- *CAT 252025172096: 2,55 m³*

Para as demais certidões, listadas apenas em metros quadrados (m²), torna-se indispensável a apresentação dos projetos estruturais e memoriais descritivos. Sem estes documentos complementares, é impossível realizar a conversão volumétrica necessária para comprovar se o somatório final atinge ou não os 80 m³ solicitados. Observa-se que a grande maioria das certidões apresentadas se refere ao acervo técnico do profissional Jorge Lino Barreto. No entanto, para fins de habilitação da licitante, deve-se observar que persiste a necessidade de comprovar que a empresa licitante possui acervo operacional compatível em nome das pessoas jurídicas citadas (ECGT Construções, Alcemir Francisco Nadaleti). A empresa encaminhou diversas certidões que referem-se a serviços sem qualquer correlação técnica com o objeto. Tais serviços não podem ser computados para fins de comprovação de estruturas. Válido salientar que a exigência editalícia é específica para 'Estrutura de Concreto Armado'. Menções a apenas 'estrutura de concreto' podem ser interpretadas como concreto simples, o que inviabiliza o atendimento do solicitado, visto que a complexidade executiva e os insumos (aço) são divergentes. Diante do exposto, a documentação atual encaminhada pela referida empresa é insuficiente para garantir a habilitação. Será aberto prazo de diligência para que a próxima colocada possa inserir a proposta atualizada e os documentos de habilitação solicitados em edital, sob pena de desclassificação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos

presentes.

Peritiba-SC, 04/05/2026.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO**
DIMO CONSTRUCOES LTDA G2 CONSTRUTORA LTDA MADRE CONSTRUCOES LTDA NATUREZA CONSTRUCOES LTDA VINCULO CONSTRUCOES LTDA	REGINA INÊS BRAND LAZZARIN KATIUSCIA FABIANE B. DA SILVA ADEMAR GRAVE LIZIANE KLEIN